



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo**

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

**PROCESSO 6068.2023/0009659-0**

**Informação SMUL/CAPPS Nº 091273390**

São Paulo, 05 de outubro de 2023.

**Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0007998-9**

Interessado: Construtora Tenda S/A

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 04/10/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 48ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP conclui pela necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:

- a. Faz-se necessária a apresentação de Laudo de Caracterização Vegetal de todo o terreno, assinado por profissional competente, nos termos do Decreto 6.660/08 e da Resolução CONAMA 01/94, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado, face necessidade de atendimento da resolução SIMA 80/20 quanto a parâmetros para intervenção em fragmento florestal. Deverá ser demarcada a extensão da mancha de fragmento florestal nas plantas e sua intervenção prevista;
- b. Tendo em vista a localização dos lotes em relação ao Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, conforme indicado acima, para conclusão do procedimento de análise do desmembramento, deverá ser apresentada, pelo interessado, manifestação quanto a necessidade de licenciamento ambiental a ser emitida por SVMA/CLA/DAIA.

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail [lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br](mailto:lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br), citando o número do processo.

02. SMT/CET faz as seguintes recomendações:

- a. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
- b. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
- c. Caso esteja previsto *cul de sac* no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
- d. As vias de acesso ao empreendimento deverão permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência, de forma que seja possível atender todas as edificações;
- e. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos serviço e emergência (caminhões de

lixo, bombeiros, etc).

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato e João Justiniano dos Santos.

**OUTRAS PRESENCAS:**

Marília Hamada, Daniella Romani Vidal e Cecília Ungaretti Jesus.



**Denise Gonçalves Lima Malheiros**  
**Arquiteto(a)**

Em 06/10/2023, às 11:29.



**Rosimeire Lobato**  
**Supervisor(a) Técnico(a)**

Em 06/10/2023, às 13:40.



**João Justiniano dos Santos**  
**Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia**

Em 06/10/2023, às 14:59.



**Yuri Valerio de Sousa**  
**Diretor(a) de Divisão**

Em 06/10/2023, às 16:10.



**Luiz Gustavo Balbino**  
**Assessor(a) Técnico(a) III**

Em 06/10/2023, às 16:38.



**Alexandre Mikio Takaki**  
**Engenheiro(a)**

Em 06/10/2023, às 17:21.



**Wilson Roberto dos Santos Junior**  
**Presidente**

Em 06/10/2023, às 19:19.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091273390** e o código CRC **20AEA03C**.

---